

PARECER HOMOLOGADO (*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 06/12/2007.

(*) Portaria / MEC nº 1.165, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2007.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro Odontológico de Estudos e Pesquisas Ltda.		UF: PB
ASSUNTO: Credenciamento especial do Centro Odontológico de Estudos e Pesquisas Ltda. para oferta de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Odontologia em Saúde Coletiva, em regime presencial.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO Nº: 23000.017645/2005-08		
SAPIEnS Nº: 20050010328		
PARECER CNE/CES Nº: 215/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/10/2007

I – RELATÓRIO

• Histórico

O Centro Odontológico de Estudos e Pesquisas Ltda. solicitou ao Ministério da Educação, com base nos preceitos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 e do Parecer CNE/CES nº 908/98, o credenciamento especial para oferta de curso de pós-graduação, em regime presencial, apresentando o projeto pedagógico do curso de especialização em Odontologia em Saúde Coletiva.

O projeto que instruiu o presente processo indica que o Centro Odontológico de Estudos e Pesquisas Ltda. é uma entidade civil – CNPJ 41.223.207/0001-02 – com sede e foro na cidade de João Pessoa/PB e oferecerá o referido curso na Avenida Esperança, nº 1.194, Bairro Manaíra. O Centro tem como objetivo principal o de contribuir para a qualificação científica e técnica operacional dos profissionais da Odontologia com foco no estudo e na prática da Odontologia em Saúde Coletiva. Para responder às necessidades e aos desafios contemporâneos, o Centro aponta no projeto pedagógico do Curso a ênfase no cuidado com a saúde e não apenas com a doença, buscando oportunizar aos alunos a ampliação da compreensão do processo saúde/doença bucal com estudos e a prática da Odontologia em Saúde Coletiva.

A Secretaria de Educação Superior – SESu, após análise dos documentos, encaminhou os autos à Comissão de Verificação designada pelo MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV, com o propósito de proceder à análise dos projetos pedagógicos, bem como à verificação *in loco* das condições existentes, indispensáveis para o credenciamento do Centro Odontológico de Estudos e Pesquisas Ltda. A Comissão realizou a visita nas instalações situadas na Av. Esperança, nº 1.194, Bairro Manaíra, na cidade de João Pessoa/PB.

O Relatório da Comissão de Verificação aponta que o projeto pedagógico é viável, com perfil, objetivos e estrutura curricular adequados, em consonância com as exigências legais, manifestando-se, assim, favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de especialização em Odontologia em Saúde Coletiva, com 30 (trinta) vagas.

Consta do Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 730/2007, a seguinte manifestação da SESu quanto ao mérito.

• Mérito

A análise do processo evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento do Centro Odontológico de Estudos e Pesquisas – COESP, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial. Conforme o registro SAPIENS em tela, o interessado apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel situado à Av. Esperança, nº 1194, Bairro Manaíra, João Pessoa, Paraíba, com vistas ao funcionamento do curso de especialização em Odontologia em Saúde Coletiva.

A análise da proposta institucional, feita por meio do registro SAPIENS 20050010376, resultou no seguinte despacho da Comissão desta Secretaria, responsável pela análise do PDI:

Recomendado.

Considerando a análise da Comissão e tendo em vista a adequação às exigências da legislação, recomendamos o presente PDI e a continuidade da tramitação do processo de credenciamento para a oferta de curso de especialização. Ressaltamos que a recomendação do referido PDI não desobriga a Instituição de cumprir integralmente a legislação específica para as ações propostas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Após o atendimento das exigências pré-qualificatórias estabelecidas no artigo 15, do Decreto nº 5.773/2006, e mediante a recomendação da proposta institucional, o processo foi encaminhado para a Comissão de Verificação, para averiguar as condições existentes de credenciamento da entidade solicitante, bem como proceder a análise do projeto pedagógico do curso pretendido.

A Comissão de Verificação, conforme consta do Despacho DESUP, já mencionado, foi constituído pelas professoras Sigmar de Mello Rode, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho e Isabela Almeida Pordeus, da Universidade Federal de Minas Gerais, que em 04 de maio de 2007, visitou as instalações físicas do COESP, situado na Av. Esperança, nº 1.194, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB.

Pela análise da Comissão de Verificação e do contido no processo, depreende-se que o Centro Odontológico de Estudos e Pesquisas COESP é uma Instituição com experiência no ensino na área de Odontologia, e possui como atividade substantiva o ensino de pós-graduação e desenvolvimento de programas e eventos que visam o aperfeiçoamento e a qualificação de profissionais da área, atendendo demanda estadual e interestadual. A Instituição apresenta coerência entre a estrutura organizacional e sua proposta administrativa e seus diferentes setores apresentam perfis consistentes no que diz respeito à busca dos objetivos do COESP. A Comissão enfoca a concordância entre o PPC com o PDI, embora careça de um efetivo processo de avaliação institucional, mas que será implementado quando da criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, prevista em seu PDI.

Desde 1993 o Centro desenvolve cursos que despertam a responsabilidade social, especializando profissionais na área da Odontologia, pelo desenvolvimento de pesquisa, intercâmbio científico e cultural. Sua proposta repousa na estratégia que traz o início de um novo modelo de atenção à Saúde, no sentido plural, em que a multiprofissionalidade tem a co-responsabilidade de enfrentar os desafios de uma nova produção de Saúde, sem perder de vista o princípio orientador da universalidade. Dada sua atualidade e importância social, tal política/estratégia necessita capacitar profissionais de acordo com os paradigmas que fundamentam a

filosofia do COESP, ou seja: medicina social, a visão humanista, o diálogo, o trabalho coletiva e a saúde preventiva.

O compromisso do COESP é com a qualidade dos recursos humanos e tem como propósito o de contribuir para o desenvolvimento da educação superior e desta forma expandir sua atuação com a missão de investir em processo de educação continuada, voltada para o aprimoramento acadêmico-profissional com sua proposta de oferecer cursos nesse nível.

Das informações contidas no relatório da Comissão de Verificação, constata-se que o COESP possui corpo docente capacitado, estrutura curricular pertinente e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento do curso de especialização pretendido. O corpo docente de forma global é compatível com a proposta apresentada no projeto pedagógico do curso no que diz respeito ao número, titulação, experiência profissional e relação corpo docente, disciplina e professor aluno. O Coordenador do curso apresenta titulação de Mestre na área, com dedicação de tempo parcial à Instituição, com experiência acadêmica e profissional. O COESP desenvolverá ações de capacitação para seu corpo docente e técnico-administrativo; estimulará e apoiará publicações de artigos científicos, publicações de livros, de teses de mestrado e doutorado e também a implementação de ações na área da extensão e da pesquisa. A página Web está em fase final de construção.

Pelo documento SIDOC nº 034747/2007-46 a presidente do Centro encaminhou cópia do projeto pedagógico do curso e atendendo diligência da Comissão de Verificação procedeu a substituição do prof. Fábio Correia Sampaio, por não apresentar comprovante de sua titulação pelo prof. José de Souza Peres, Doutor em Filosofia Y Ciências de la Educacion – Sección Pedagogia, da Pontificia Universitas Salmanticensis, de Salamanca, Espanha, revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Com respeito à profa. Cláudia Helena Soares de Moraes Freitas foi encaminhado cópia do diploma de Mestre em substituição às declarações apresentadas sobre defesa de tese em doutorado. Por esse mesmo Documento, o COESP encaminhou cópia dos diplomas dos professores responsáveis pelas disciplinas do curso proposto.

Conforme relatório da Comissão de Verificação, anexo a este processo, o corpo docente é composto por 6 (seis) professores, atendendo o requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 1/2007, art. 4º, vez que 100% dos docentes são portadores de títulos de mestres e doutores. Os professores das disciplinas propostas apresentam aderência de formação e de experiência com os conteúdos que devam ministrar. Está prevista a implantação do Plano de Carreira, com o objetivo de promover e manter a qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão e gerência institucional pela oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, de aperfeiçoamento, de atualização, de extensão, voltados para a comunidade acadêmica oportunizando aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

Tabela 1. Corpo Docente do Curso de Especialização em Odontologia em Saúde Coletiva.

Coordenador: Prof^a. Solange Soares da Silva Félix.

<i>Titulação Acadêmica</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Percentual</i>
<i>Doutor</i>	<i>4</i>	<i>67,00 %</i>
<i>Mestre</i>	<i>2</i>	<i>33,00 %</i>
<i>Total</i>	<i>6</i>	<i>100,00 %</i>

A relação do corpo docente, respectivas titulações e as disciplinas que irão ministrar encontram-se no Relatório da Comissão de Verificação e no Documento SIDOC, já mencionado, em anexo.

De acordo com o projeto pedagógico, o curso proposto terá carga horária total de 580 horas-aula. Como constatou a Comissão de Verificação a concepção de criação do curso a ser ministrado apresenta perfil, objetivos e estrutura curricular de acordo com a proposta pedagógica do COESP. Há coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso e com o perfil do egresso. A descrição da prática pedagógica contemplará a flexibilidade proposta pela LDB. A comissão exarou parecer favorável à autorização do curso de especialização em Odontologia em Saúde Pública, com 30 (trinta) vagas.

O curso está previsto para ser integralizado em 12 meses, com periodicidade quinzenal, concentração de aulas às 6ª feiras, sábados e domingos, com atividades teórico-práticas, seminários temáticos, orientação para de monografia. A relação das disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso encontra-se no Relatório da Comissão de Verificação, e a proposta do curso e o perfil do aluno são coerentes com o PDI.

O acesso dos candidatos ao curso dar-se-á por meio de processo seletivo tendo com requisito básico a condição de portador de diploma de nível superior em Odontologia e análise do curriculum vitae.

Quanto à avaliação, a Comissão de Verificação destacou em sua análise a coerência e a consistência da proposta de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso; será contínua e o desempenho do aluno será verificado pelo professor em cada disciplina mediante a participação nas atividades práticas, interesse, produção de textos individuais e em grupo. O rendimento escolar em cada disciplina será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, com média final expressa em nota não inferior a 7 (sete) e frequência mínima de 75% da carga total do curso. Será exigida a apresentação da monografia para a obtenção do certificado. A auto-avaliação está proposta e será aplicada após o credenciamento.

Com referência à infra-estrutura física a Comissão de verificação registrou que em seu espaço físico encontram-se os seguintes ambientes: sala de espera e de recepção, devidamente equipadas; 2 laboratórios pré-clínicos multidisciplinares, 2 clínicas com 12 consultórios cada; 2 salas de esterilização, aparelhos radiográficos; laboratório de apoio, todos com equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento. Possui 2 salas de aulas mobiliadas e equipadas; sala de professores e de reunião; 5 instalações sanitárias em condições adequadas para portadores de necessidades especiais; área de convivência, tesouraria, secretaria e diretoria essas também bem mobiliadas e equipadas. O COESP administra os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso, evitando a falta destes durante os procedimentos clínicos - operatórios, por meio de planejamento estratégico. A biossegurança foi considerada razoável merecendo, porem, melhorias.

A biblioteca ocupa uma área de 31m², com infra-estrutura adequada a que se propõe o COESP. Possui dependências mobiliadas e equipadas, em quantidade suficientes, com espaços e instalações para o acervo, estudos individuais e em grupo. O acervo conta com 14 títulos nacionais, 85 títulos e 168 volumes e 27 títulos de videoteca. Existe uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo descrita no PDI, considerada satisfatória, de acordo com a proposta pedagógica. Contam com uma bibliotecária e uma auxiliar de biblioteca para atendimento ao público e organização do acervo.

Quadro-Resumo da Análise

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
<i>Dimensão 1 (Dimensão Institucional)</i>	100%	82%
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	100%	78%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	75%	86%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100%	100%

Cabe ressaltar que a Comissão de Verificação nos aspectos essenciais, na Dimensão 3, atribuiu percentual de atendimento em 75% e não 100%, colocou o processo em diligência face à recomendação de substituição de 1 (um) professor, ressaltando, no entanto, não ser necessária nova visita da Comissão. Ao considerar as demais dimensões que obtiveram 100% mencionada Comissão recomendou o credenciamento especial do Centro Odontológico de Estudos e Pesquisa – COESP, tendo como base os resultados da análise do projeto pedagógico e da verificação in loco das condições existentes para a oferta do curso proposto.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A – Síntese das informações do processo;

B – Relação do Corpo Docente;

C – Relatório Comissão de Verificação.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação com indicação favorável ao credenciamento e o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, voto favoravelmente ao credenciamento especial do Centro Odontológico de Estudos e Pesquisas Ltda., com sede na Av. Esperança nº 1.194, cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para ministrar cursos em nível de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente nesse endereço e na área de Odontologia, a partir da oferta do curso de Odontologia em Saúde Coletiva, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 18 de outubro de 2007.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente